



## DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro, declaro que não existem pagamentos em atraso, à data de 31 de dezembro de 2017.

Pinhel, 31 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara



Rui Manuel Saraiva Ventura